



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 64/2023

Governador Valadares, 22 de setembro de 2023.

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 64/2023 (SEI N. 73895630)

Nº DOCUMENTO DO PARECER TÉCNICO VINCULADO AO SEI: 73898644

PA COPAM SLA Nº: 1336/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	MINERACAO PREMIEX LTDA	CPF:	15.167.462/0001-75
EMPREENDIMENTO:	MINERACAO PREMIEX LTDA	CPF:	15.167.462/0001-75
MUNICÍPIO(S):	Franciscópolis	ZONA:	Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat 18° 01' 46,37" S e Long 41° 59' 10,59" O

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante nº. 280656/2021.

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: --

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	PARÂMETRO	CLASSE

A-02-06-2	Lavra acéu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento.	Produção Bruta 6.000m ³ /ano	
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	Área Útil 2,0ha	2
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	0,25Km	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Izabele Cristina Silva Andrade – Eng. Ambiental e Sanitarista	CREA-MG 335063/D ART nº MG20232102277
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Henrique de Oliveira Pereira Gestor Ambiental	1.388.988-6
De acordo: Lirriet de Freitas Libório Oliveira - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.523.165-7



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, Diretor(a), em 22/09/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Pereira**, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **73895630** e o
código CRC **A0045793**.

Referência: Processo nº 1370.01.0044622/2023-16

SEI nº 73895630



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 64/2023

O empreendimento MINERACAO PREMIEX LTDA. atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no local denominado “córrego Morumbau-Tatu”, na Fazenda Guarani, zona rural do município de Franciscópolis/MG.

Em 26/06/2023, foi formalizado o Processo Administrativo nº 1336/2023, para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento, em fase de projeto, a ser iniciada, é “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento”, com produção de 6.000m³/ano e “A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, com área de 2,0ha (hectares) e “A-05-05-3 - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, com extensão de 0,25Km, enquadradas em Classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), a área do empreendimento não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC) ou zona de amortecimento, bem como em terras indígenas e quilombolas ou raios de restrição destas, nem mesmo em áreas de Reserva da Biosfera. Também não se insere em corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF, Sítios Ramsar e não interfere em Áreas de Segurança Aeroportuárias. Está localizado em área de médio potencial de ocorrência de cavidades no Brasil (Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil na escala 1:2.500.000), mas foi informado, no item 2.2.1 do RAS, que não existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros.

Ainda em verificação ao IDE, observou-se que parte da ADA do empreendimento, apenas na área destinada a pilha de rejeito/estéril, está localizada no raio da Área de influência de impacto em Patrimônio Cultural. Contudo, foi apresentado pelo empreendimento uma Declaração informando que o bem cultural trata-se da “Folia de Reis do município de Franciscópolis”, e afirmou-se que: “Considerando a caracterização do patrimônio cultural e área diretamente afetada pelo empreendimento, é possível afirmar que a operação do empreendimento não trará quaisquer impactos ao patrimônio cultural já existente, ainda assim, o empreendimento não trará impactos negativos para as áreas de entorno, sendo os impactos gerados pelo empreendimento locais”.

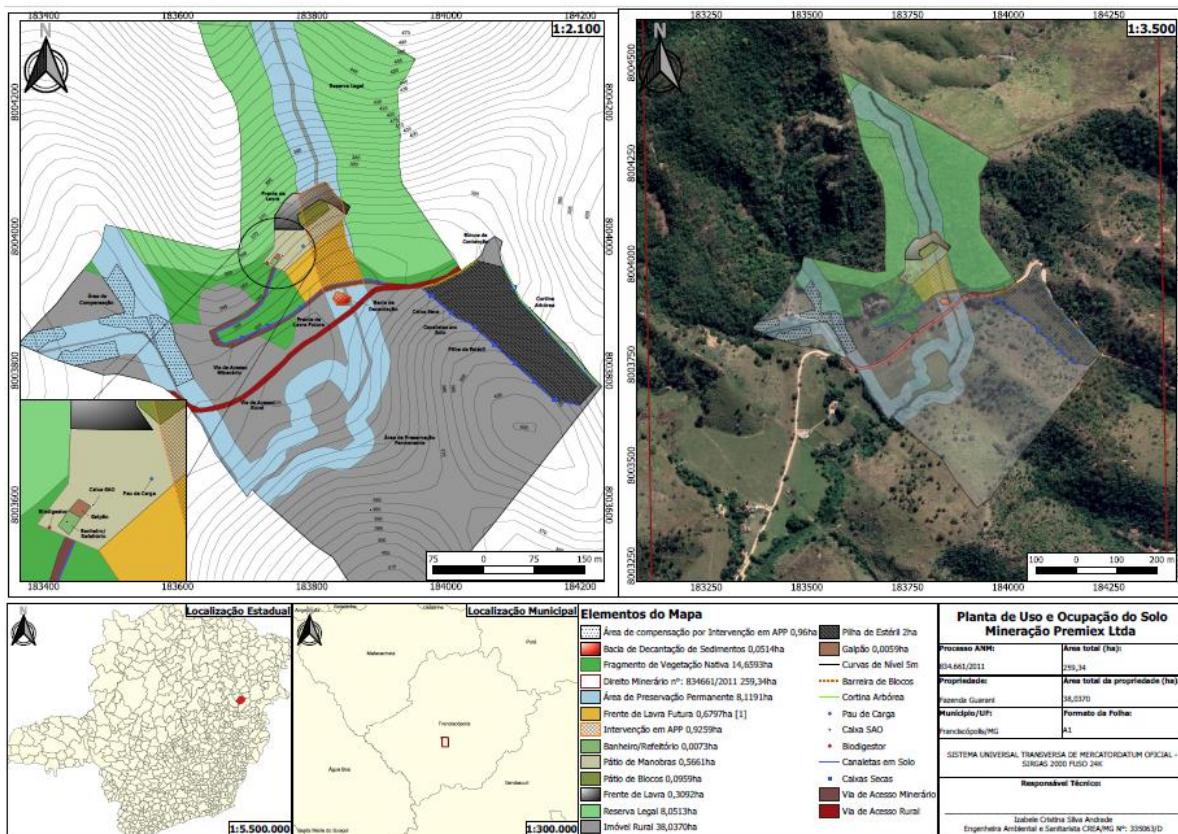
A Área Diretamente Afetada – ADA proposta para o empreendimento abrange uma área de 3,8ha. Como caracterização ambiental local, trata-se do bioma Mata Atlântica em tipologia definida como sendo de “Floresta Estacional Semi-decidual Sub Montana”.

O empreendimento já se encontra instalado e operou anteriormente através da AAF nº 06275/2012/002/2017. Parte da ADA já se encontra intervinda devido as operações pretéritas, a cobertura do solo local é dividida em área de mineração (pátios e lavra), áreas antropizadas com presença de árvores isoladas e pastagens e também área com fragmento de vegetação nativa. A vegetação presente no empreendimento está localizada principalmente no maciço rochoso e em parte da área destinada a pilha de rejeito. Para instalação do empreendimento se fez necessária a intervenção em curso d’água, a intervenção se deu em função da localização do curso d’água em afloramento rochoso. A atividade minerária é caracterizada pela inexistência de alternativa locacional, tendo em vista, que o material extraído é gerado por processos naturais, impossibilitando a operação do empreendimento fora do maciço rochoso. Conforme informado nos autos do processo, o curso d’água que atravessa a área de lavra é intermitente e possui baixa vazão quando ocorre volume de água e com escoamento limitado apenas na área de lavra. Assim, não será necessário a canalização ou retificação do curso.



Para retomar suas atividades o empreendimento obteve Autorização para Intervenção Ambiental-AIA, abrangendo área de extração e disposição de rejeito, para supressão de vegetação nativa em estágio inicial de área total 0,94ha em caráter corretivo, supressão futura de 91 indivíduos arbóreos isolados contemplando área total de 3,8659ha e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em caráter corretivo de 0,9259ha, conforme AIA nº: 2100.01.0031955/2022-39.

Figura 01: Mapa de Uso e Ocupação do solo da ADA MINERACAO PREMIEX LTDA. e do imóvel rural.



Fonte: Autos do PA SLA nº 1336/2023.

Todas as intervenções corretivas e autorizadas, necessárias para operação do empreendimento foram tratadas no âmbito do processo SEI 2100.01.0031955/2022-39 e o processo de relocação de Reserva Legal (SEI nº 2100.01.0003160/2023-46), conforme explicado no Parecer nº 15/2023 (id. SEI 66256533) do Núcleo de regularização e Controle Ambiental - NUREG IEF - URFBio Nordeste do IEF.

Tabela 01: Intervenções Ambientais Autorizadas para o empreendimento MINERACAO PREMIEX LTDA.

Tipo de Intervenção	Área Requerida (ha)	Observação
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	3,8659	Intervenção em caráter autorizativo .
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente.	0,9259	Intervenção em caráter corretivo .
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,9400	Intervenção em caráter corretivo .
Análise Processo de Reserva Legal.	5,444	Conforme Processo SEI nº 2100.01.0003160/2023-46.



Fonte: Parecer nº 15/IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG/2023, SEI 2100.01.0031955/2022-39.

O desenvolvimento da frente de lavra possui rigidez locacional devido à localização do bem mineral (granito), o título minerário registrado na Agência Nacional de Mineração – ANM é o de nº 834.661/2011 que possui poligonal com área total de 259,34ha, para as substâncias minerais Granito, Feldspato, Turmalina, Quartzo, Minério de Berílio.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural, conforme registro MG-3126752-5536.208B.E58A.4E1E.9458.2B7B.9111.16D7, onde consta o uso e ocupação do solo do imóvel. Através da verificação do registro no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR observa-se que, a propriedade possui área total cadastrada 38,0370ha (0,95 módulos fiscais), Reserva Legal de 8,0052ha (21,04% da área total do imóvel, estando de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013) e remanescente de vegetação nativa também com 14,3278ha. Conforme a poligonal apresentada para a Área Diretamente Afetada - ADA pelo empreendimento, a mesma não se localiza nas áreas destinadas para Reserva Legal. Foi apresentado Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, assinado em 07/06/2022, no qual os proprietários (superficiários) autorizam a empresa Mineracao Premiex LTDA.. a exercer suas atividades minerárias por um período de 15 anos.

O método de extração empregado será o de lavra a céu aberto com confecção de bancadas, com corte da rocha por meio de fio adiamantado para formação dos blocos de granito. Os blocos de granito extraídos serão transportados internamente com uso de pá carregadeira para o pátio de estocagem e carregamento através do pau-de-carga. Também serão utilizados outros equipamentos para auxiliar nas atividades, como: caminhão, compressor, rompedor hidráulico, etc. Os insumos utilizados são: óleo diesel e lubrificante, fio diamantado, bit, hastes, bolsa hidrobag., todo são armazenados em galpão aberto.

A produção estimada será de aproximadamente 799 toneladas/mês ou 300 m³/mês de blocos de granito e a geração de estéril/rejeito esperada é da ordem de 200m³/mês, já que a recuperação média na produção será de 60%. Considerando este possível aproveitamento tem-se uma produção média de rejeito/estéril de 300m³/mês ou 795t/mês. A reserva mineral estimada é de 291.600m³ ou 743.580 toneladas, onde é esperado um avanço de lavra de 0,1 hectare por ano.

Durante esse processo de extração é gerado estéril/rejeito, caracterizado por blocos fora do padrão de comercialização, ou seja, blocos que apresentem fissuras, rachaduras, entre outros aspectos, ainda assim é gerado também pequenos pedaços de rocha durante o desmonte da rocha. Considerando que já houve operação na área, o estéril era disposto em área a jusante da frente de lavra, no entanto foi identificado a presença de afloramento rochoso na área onde eram dispostos o material sem aproveitamento, sendo assim o empreendimento pretende realizar a extração na área que anteriormente foi destinada a pilha. Nesse sentido será realizado o transporte e conformação do estéril em nova área de pilha (conforme planta de uso e ocupação apresentada). A estrada de utilização do empreendimento já se encontra implantada, e possui sistemas de drenagem em seu percurso, contendo os dispositivos de canaletas em solo e caixas secas que contém os sedimentos que venham a ser carreados durante os períodos chuvosos. Além disso o empreendimento possui bacia de decantação de sedimentos localizado a jusante da antiga pilha de estéril, nova frente de lavra, sendo necessário a implantação de dispositivos de drenagem na nova área a ser utilizada para disposição do estéril.

Para a pilha de rejeitos/estéril, onde será armazenado o material estéril proveniente das frentes de trabalho e os rejeitos da atividade de extração, foi apresentado um Projeto Técnico específico para pilha a fim de seguir as diretrizes a ABNT-NBR nº 13.029. A estrutura de disposição do estéril ocupará uma área de cerca de 2,00 Ha, abrangendo a área de pilha, contendo acessos e sistema de drenagem incluindo o dique de contenção de finos. O método construtivo para a pilha de estéril será por bancos ou ponta de aterro, com sentido ascendente, onde cada alteamento é suportado pelo anterior. O depósito será construído com a utilização de caminhão com basculamento direto do material nas encostas (ponta de aterro). O estéril basculado corre pela encosta, ocorrendo segregação do material,



onde os fragmentos grosseiros são acomodados na base e os finos ficam na parte superior do talude. Tratores espalharam o material, na berma inferior, para que o depósito progride com elevação adequada e uniforme. Como sistema de controle ambiental da estrutura pilha, será construído sistema de direcionamento de fluxo no topo (valeta de crista) e na base (valeta de pé) do depósito que acompanhará toda a extensão da mesmo. As valetas direcionarão o fluxo das águas pluviais para um sistema de decantação composto por uma barragem ou dique de contenção a jusante do depósito, para que materiais carreados fiquem retidos, de modo a evitar o deslocamento de rejeito para outras áreas que não estejam destinadas a esse fim. Para o cálculo de vida útil da pilha, foi calculado um volume total de 420.000m³, com produção anual de 2.400m³ de rejeito e também 2.400m³ de material de decapamento (estéril) com fator de empolamento de 1,3. A vida útil resultará em 67 anos.

A empresa será composta por 09 funcionários no setor de produção e 01 no setor administrativo, com turno de trabalho de 08 h/dia e cinco 05 dias/semana, durante 12 meses no ano.

Haverá captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), considerada como insignificante conforme Certidão nº 0000280656/2021, captação de 1,0m³/h, no afluente sem nome do córrego do bugre, durante 8:00 hora(s)/dia, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18° 1' 48,48"S e de longitude 41° 59' 7,63"W, para fins de extração mineral, uso no fio diamantado, consumo humano em sanitários e refeitório e aspersão das vias. A água para consumo pelo funcionários, será fornecida em galões de água mineral.

Como principais impactos inerentes as atividades realizadas e mapeados nos estudos tem-se, a alteração da qualidade do solo, geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, impacto visual, processos erosivos e carreamento de sedimentos.

Os impactos sobre o solo ocorrerão como consequência da retirada da vegetação e do decapamento necessário ao acesso do maciço rochoso lavrável, e também da operação das áreas de apoio (praças de trabalho/estoque, estradas e vias de acesso local, depósito de estéril/rejeito), deixando-o suscetível a contaminação e processos erosivos. Como medida de evitar os impactos de contaminação do solo serão realizadas manutenções adequadas nas máquinas e veículos, e todo o resíduo contaminado, classe I será armazenado em recipiente adequando dentro de um galpão coberto, com bacia de contenção e com piso impermeável. O abastecimento dos veículos e máquinas será realizado através de galões adquiridos em posto de combustível, a manutenção dos equipamentos será realizada em empresas terceirizadas, sendo realizado no empreendimento apenas pequenos reparos. Afim de evitar que haja contaminação do solo causada por possíveis vazamentos de óleo ou combustível, será construído na área do empreendimento, galpão coberto em alvenaria, o galpão conterá com solo impermeabilizado, caneleiras e caixa SAO. Os efluentes coletados da caixa SAO serão coletados e enviados para empresa terceirizada a ser contratada.

Afim de controlar os processos erosivos causados pelo escoamento de água superficial e pelos processos de revolvimento do solo, serão instaladas canaletas em solo e bacias de decantação nas áreas de frente de lavras, pátio de blocos e de manobras, nas estradas internas ao empreendimento e nas áreas de disposição de rejeito. As canaletas deverão passar por manutenções e limpezas periódicas, principalmente antes e após períodos de chuvas intensas. O empreendimento fará uso de estrada municipal e vias de acesso abertas na área para fins minerários, a estrada aberta pelo empreendimento já possui seu sistema de drenagem implantado (canaletas e caixas secas), sendo necessário a manutenção dos dispositivos para retorno das atividades. A estrada municipal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, no entanto, o empreendimento contribuirá nas manutenções quando necessário, ajudando também no processo de escoamento dos blocos de granito.

Os ruídos e vibrações são gerados pelos veículos, máquinas, equipamentos. O empreendimento está localizado a 14km da região central do município de Franciscópolis, distante de núcleos populacionais, em área rural antropizada, desta forma, as medidas adotadas para minimização de ruídos e vibrações serão manutenções periódicas nas máquinas e equipamentos, conforme previsto pelos fabricantes; fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, aos colaboradores e visitantes, a fim de atenuar a frequência dos ruídos.



A emissão atmosférica é caracterizada pela emissão dos gases dos escapamentos das máquinas e pela geração de poeira nas atividades de extração e transporte de produto, para a minimização destes impactos será realizada a aspersão das vias de acesso sempre que necessário, afim de diminuir a poeira gerada pelo tráfego de caminhões. Ainda assim, para suavizar os efeitos dos gases poluentes provenientes dos motores a combustão, deverão ser realizadas manutenção preventiva nos veículos e equipamentos afim de manter as emissões de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382 de 200, assim como, se fará necessário o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários expostos as emissões.

A extração das rochas de granito através de corte ou perfuração, será realizada por meio de processos umidificados, com fio diamantado a úmido, o que diminui a dispersão de poeira gerada nesse processo. Também será feita aspersão do pátio, pilha de rejeito e vias de acesso sempre que necessário durante a operação do empreendimento.

Considerando a área de disposição de estéril estará localizada próximo a estrada municipal, também como medida de minimizar o impacto visual, a propagação de ruídos e efluentes atmosféricos/partículas em suspensão no entorno do empreendimento, será implantado cortinamento arbóreo, afim de diminuição do impacto visual que é gerado pela disposição de material em pilha, assim como diminuir a dispersão de particulados. Para o cortinamento serão utilizadas mudas da espécie Eucalipto sp., as mudas serão plantadas com espaçamento entre linhas de 3 metros e espaçamento entre plantas de 1,5 metros.

Os efluentes líquidos de origem sanitária, gerados nos sanitários, serão destinados à um sistema de tratamento composto por fossa séptica/biodigestor. O efluente tratado por este sistema terá como destinação final sumidouro e o biodigestor deverá ter limpeza periódica e o devido descarte do material/lodo coletado.

Tendo em vista o lançamento de efluentes em sumidouro, registra-se que, recentemente, foram encaminhadas correspondências eletrônicas¹ determinando a aplicação de nova metodologia para fins de análise de impactos relativos ao tratamento de efluentes sanitários e de sistema separador de água e óleo, com lançamento final em sumidouro, sendo importante destacar as informações apresentadas junto aos estudos: que o dimensionamento do sistema de tratamento está em conformidade com as NBR 7.229 e 13.969; que os sistemas de tratamento de efluentes atendem o esgotamento (efluentes) de natureza sanitária e de sistema separador de água e óleo individualmente, sem aporte de outros efluentes industriais.

Outro efluente que será gerado é oriundo da água utilizada para resfriamento do fio diamantado, o efluente é composto apenas por água e pó de pedra, o mesmo terá parte infiltrada no solo e evaporada e parte escoará através de canaletas direcionadas para caixas secas e diques/bacias de decantação.

Os resíduos sólidos comuns classe II serão gerados nos sanitários, refeitório e escritório, compostos por orgânicos, papel, plástico, papelão, metais etc. Estes resíduos serão segregados e armazenados em lixeiras próprias, para posterior destinação final adequada.

Os resíduos classe I contaminantes e perigosos gerados no empreendimento serão: embalagens, trapos e estopas contaminados com óleo e graxa, sedimentos grosseiros retidos na caixa SAO, que serão armazenados em galpão coberto com solo impermeabilizado. O empreendimento já possui galpão coberto com solo impermeabilizado para o acondicionamento de resíduos Classe I. A coleta e destinação final será realizada por empresa terceirizada a ser contratada, devidamente regularizada.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

¹ Conforme orientações repassadas pela Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental (SUARA) através de correspondências eletrônicas de 10/06/2021 e de 16/08/2021, as quais tratam acerca das disposições de efluentes domésticos e não domésticos (caixa SAO) em sumidouro.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
64/2023
Data: 22/09/2023

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e dos estudos de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MINERACAO PREMIEX LTDA. ME para as atividades de “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento”; “A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” e “A-05-05-3 - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, no município de Franciscópolis/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MINERACAO PREMIEX LTDA.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico comprovando a instalação dos sistemas de controle ambiental previstos: Galpão (com isso impermeável e sistema de contenção com caixa SÃO, destinado para o abastecimento dos veículos e máquinas; Sistema de drenagem (canaletas e bacias/sumps) nas áreas de lavra, pátios e estradas.	06 (seis) meses após a concessão da licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar, <u>anualmente todo mês de Agosto</u> Relatório Técnico e fotográfico de instalação, operação e evolução da Pilha de Rejeito/estéril, descrevendo as medidas de controle ambiental (disposição controlada dos materiais, sistemas de drenagem e contenção de sedimentos, ações de contenção dos taludes, dentre outras) realizadas para a estrutura.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar, <u>anualmente todo mês de Agosto</u> , Relatório Técnico-Fotográfico comprovando a execução e evolução do Cortinamento Arbóreo previsto.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar, <u>anualmente, todo mês de Agosto</u> , relatório técnico e fotográfico, consolidando/comprovando a execução das medidas mitigadoras previstas nos estudos e no RAS, e listadas neste Parecer Único. São elas: Controle das emissões atmosféricas/”poeiras” (manutenção de máquinas e equipamentos, aspersão de água no empreendimento e vias de acesso); Acondicionamento e gerenciamento de insumos e resíduos de forma e local adequados; manutenção dos sistemas de drenagem pluvial (no empreendimento e vias de acesso).	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MINERACAO PREMIEX LTDA.”

1. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

TRANSPORTADOR				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.